



Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 1065/2017

Altera a Portaria n.º 00078/2017, de 29/6/2017

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de extensão de prazo para melhor adequação dos usuários ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI -, de modo que não ocorram transtornos na transição para os processos administrativos digitais;

Considerando a solicitação de dispensa do Núcleo Gestor do SEI, formulada pelo servidor José Moreira Lima Neto, matrícula 2966,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 1.º do art. 1.º e a alínea "d" do art. 4.º da Portaria n.º 00078, de 29/6/2017, cuja redação passa a ser a seguinte:

"**Art. 1.º** (...)

§ 1.º Os novos processos que, por sua natureza, são autuados e sua tramitação ainda se dá por meio físico podem continuar sendo autuados por esse meio até 31/12/2017. Após essa data, será vedada a autuação e tramitação de processo administrativo por meio físico." (NR)

"**Art. 4.º** (...)

(...)

d) Maria Elizabeth dos Santos de Scheidegger, matrícula 1393." (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 02/10/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.